



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 05/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE COPA, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 4632/2023
CONTRATO C.M. Nº 05/2024**

TERMO ADITIVO Nº 05-01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.296.172/0001-73, sediada na Rua Amazonas, 439, 8º Andar, Sala 86, Centro, CEP: 09520-070, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por **RAFAEL DA SILVA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.582.514 SSP/SP e do CPF (MF) nº 230.549.098-40, residente e domiciliado na Alameda dos Resedas, 49, Cerâmica, São Caetano/SP, CEP: 09531-160, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n. 4632/2023, Pregão Presencial nº 12/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 05/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e de copa, mediante postos de trabalhos, em conformidade com as especificações constantes no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 12/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 05/2024 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 11 de janeiro de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL ESTIMADO** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 116.121,12 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e um reais e doze centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de **R\$ 1.393.453,48 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)** valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Novembro/2024 acumulado de 12 meses, de 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 05/2024, referente aos serviços descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	Nº DE POSTOS	DIAS ÚTEIS TRABALHADOS ¹	PREÇO UNITÁRIO (R\$) Posto/ dia	TOTAL (R\$)
1	Posto de Encarregado	01	264	R\$ 244,76	R\$ 64.618,37
2	Posto de Auxiliar de Limpeza	20	264	R\$ 200,50	R\$ 1.058.645,03
3	Posto de Limpador de Vidros	02	264	R\$ 269,63	R\$ 142.365,30
4	Posto de Copeira	02	264	R\$ 242,09	R\$ 127.824,78
VALOR MENSAL ESTIMADO TOTAL				R\$ 116.121,12	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				R\$ 1.393.453,48	

¹ A estimativa de prestação de serviços é de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês que corresponde a 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias úteis em um período de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, nos termos do subitem 14.1 do Contrato CM nº 05/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação orçamentária rubrica 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 23 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA MOTA
JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA**

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0**